



PROCESSO	SEI: 00176.001759/2024-83
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Ampliação da Assessoria Técnica da CEF-CAU/RS

**DELIBERAÇÃO Nº 051/2024 – CAURS/PLEN/CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, na sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, n. 320, 15º andar, Rio Branco, Porto Alegre/RS, no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Deliberação Plenária nº 1801/2024, que dispõe sobre o posicionamento do CAU/RS em relação à DPOBR nº 0146-003/2024 e à Portaria do MEC nº 528, e delibera por recomendar a manutenção das Deliberações Plenárias do CAU/RS nº 1439/2022 e 1574/2023;

Considerando que a Deliberação Plenária nº 1439/2022 estabelece critérios para abertura de processo de registro profissional para egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos no formato “Educação à Distância”, no âmbito do CAU/RS e dá outras providências e que a Deliberação Plenária nº 1574, aprovou alterações no texto da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1439/2022, indicando que os critérios para abertura de processo de registro profissional devem ser aplicados a todas as IES (presenciais e à distância);

Considerando que um dos critérios propostos pela Deliberação Plenária nº 1439/2022, alterada pela Deliberação Plenária nº 1574/2023 é de que a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS realizará análise e emissão de parecer acerca do Projeto Pedagógico de Curso com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN), e dos requisitos mínimos constantes no ANEXO I desta deliberação;

Considerando que essa análise requer conhecimento técnico sobre Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo, sobre Plano Pedagógico de Curso e campos de atuação profissional estabelecidos na Lei 12.378/2010;

Considerando que, embora a Deliberação Plenária nº 1439/2022 e a Deliberação Plenária nº 1574/2023 não tenham estabelecido prazo para elaboração deste parecer, é imprescindível que essa análise ocorra em menor tempo possível para garantir a agilidade na análise e deferimento dos registros profissionais;

**DELIBERA:**

1 – Por **SOLICITAR** à presidência do CAU/RS a ampliação da dedicação da assessora técnica Melina Greff Lai às atividades da CEF, ou, a designação de mais um(a) analista para dar suporte às demandas da CEF, principalmente na preparação para análise dos processos e especificamente na pré-análise dos Planos Pedagógicos de Curso, para que os conselheiros possam focar no mérito das questões.

2 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência para conhecimento e providências.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 08 de agosto de 2024.

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Artico	X			

**Histórico da votação:**

**272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 08/08/2024

**Matéria em votação:** Convite ao Gerente de Comunicação do CAU/RS

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 14/08/2024, às 12:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **93ED1DE8** e informando o identificador **0307324**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)

00176.001759/2024-83

0307324v11